



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998).

Resolução nº. 006/2021 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES

Dispõe sobre a aprovação das Logomarcas do CEDDIPI, Fórum Estadual Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 103ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 27 de abril do ano de 2021, **Resolve:**

Art. 1º: Aprovar as seguintes Logomarcas:

- a) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI – Anexo I;
- b) Fórum Estadual Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Anexo II;
- c) Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Anexo III.

Parágrafo Único: Considerar-se-á estas logomarcas como sendo oficiais para os eventos nos Anexos I, II e III.

Art. 2º: As Logomarcas dos Anexos II e III são da Comunicadora Social /Publicitária-Especialista em Saúde Pública, Silvia Ferber Pereira Coelho.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de abril de 2021.


AUGUSTA ISABEL SCARDUA
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998).

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO CEDDIPI Nº006 /2021

LOGOMARCA DO CEDDIPI



CEDDIPI • ES

Conselho Estadual de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa



CEDDIPI • ES

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998).

ANEXO II - DA RESOLUÇÃO CEDDIPI Nº 006/2021

**LOGOMARCA DO FÓRUM ESTADUAL PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Rua. General Osório, 83, Edifício Portugal 16º Andar, Centro-Vitória/ES – 29.010.911.

Telefone: (27)3132-1820

E-mail: ceddipi@sedh.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998).

ANEXO III - DA RESOLUÇÃO CEDDIPI Nº 006/2021

**LOGOMARCA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

